

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
26-11-2019

2019,CMN,I,03,344

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - APOIO À EDUCAÇÃO - ASSUNÇÃO DE PLURIANUAIS	INFORMAÇÃO N.º	344/DAF-SEF/2019
	NIPG	10100/19
	DATA:	2019/11/25

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
25-11-2019

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
0102/020220 P - 1345 Liliana Codinha 26-11-2019 <i>Liliana</i> O Funcionário		O Presidente da Câmara		O Funcionário	O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Conforme instruções recebidas do Sr. Vereador da Área da Educação, cumpre-me informar:

Considerando a necessidade de contratar quem assegure o apoio aos serviços de educação, na sequência de uma das funcionárias afetas ao setor se encontrar de baixa prolongada.

Nesse sentido, porque o atual quadro de técnicos da Educação não está dotado de recursos humanos em número suficiente capaz de responder de forma eficaz às necessidades crescentes deste sector, impõe-se o reforço de pessoal que garanta a boa qualidade do serviço, como tem sido nosso apanágio.

Fundamentação:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP), na redação vigente, dispõe no seu artigo 32º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

Por sua vez, a Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro), adiante designada por LOE 2019), no seguimento das diretrizes já adotadas nos Orçamentos do Estado dos anos anteriores, manteve algumas medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Entre eles, destacam-se:

1. Não serem ultrapassados os valores pagos, no ano 2018, com os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar com idêntico objeto e ou contraparte, relevando, para esse efeito, o valor das avenças pagas mensalmente (cfr. Artigo 61.º da LOE 2019). Neste âmbito, não existe contrato vigente em 2018, celebrado com a mesma contraparte.
2. Existir parecer prévio vinculativo sobre a celebração dos contratos de aquisição de serviços (cfr. Artigo 61.º, n.ºs 6 e 7 da LOE 2019). Será obtido posteriormente à autorização para assunção de encargos plurianuais e previamente à contratação, sendo da competência do Presidente do órgão executivo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 14.12.2018, dispõe o seguinte:

*“Artigo 18.º
 Compromissos Plurianuais*

1. *Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019.*
2. *Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*
 - a) *Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
 - b) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*
3. *A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*
4. *Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica”.*

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2020.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”;

Duração	Valor Mensal	Valor para 2019	Valor para 2020	Valor Total
25/11/2019 a 31/12/2020	650€	797,73€	7.800,00€	8.597,73€

e

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

TÉCNICO SUPERIOR

Liliana Codinha

25-11-2019

Liliana

IMPRESSO	PAGINA
2019/11/26	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/11/26	1345	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - APOIO À EDUCAÇÃO - ASSUNÇÃO DE PLURIANUAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 0827-Serviços de Educação ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 325.002,50 A CABIMENTAR 797,73 SALDO APÓS CABIMENTO 324.204,77
---	--

EXTENSO
 SETECENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO				PLANO				
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	0827	0102	020220		7.800,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/11/26

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


 Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Novembro

Data :	26-11-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		NOVEMBRO
	Fundos Disponíveis-Atual	1.225.890,80€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola